



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 5793/2025

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

19/03/2025

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei Ordinária nº 28/2025](#) - Aatoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI Nº 5.793, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 718/2025, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, no montante de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

| | | | | | |
|----|----|-----------------------|---|------------|-------|
| 05 | 01 | 00 | FUNDAÇÃO FEMIB | | |
| | 9 | 12.364.0010.2999.0000 | Promoção do Ensino Superior | 20.000,00 | |
| | | 3.3.90.40.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA | F.R.: 0 | 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 110 | GERAL | | |
| | 13 | 12.364.0010.2999.0000 | Promoção do Ensino Superior | 350.000,00 | |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R.: 0 | 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 110 | GERAL | | |
| | 14 | 12.364.0010.2999.0000 | Promoção do Ensino Superior | 250.000,00 | |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: 0 | 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 110 | GERAL | | |

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.692, de 27 de junho de 2024, referente ao exercício programa 2025, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0010 denominado Promoção do Ensino Superior, com valor inicial previsto em R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), com acréscimo de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais).

Art.4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025,



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

referente ao exercício programa 2025, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0010 denominado Promoção do Ensino Superior, com valor inicial previsto em R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), com acréscimo de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 19 de março de 2025.

ALINE COSTA VIZOTTO
Diretora de Expediente

LEI ORDINÁRIA Nº 5793/2025- Recebido em 11/04/2025 14:12:10 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vizotto e outro
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código E3E3-3B2A-6A92-7BAE.

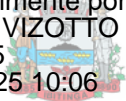


PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Assinado digitalmente por
ALINE COSTA VIZOTTO
318.228.828-85
Data: 11/04/2025 10:06



Assinado digitalmente por
FLORISVALDO
ANTONIO FIORENTINO
032.108.468-39
Data: 11/04/2025 10:07

